

I - CONCEDER FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA KÊNIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE, MATRÍCULA 74, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE “CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS” DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, A SEREM GOZADAS ENTRE AS DATAS DE 01/07/2025 À 30/07/2025, VOLTANDO AO LABOR AO SEU TÉRMINO, OU EM CASOS NECESSÁRIOS PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E OU DE COMISSÃO.

II - BEM COMO, FICA AUTORIZADO A MESMA SECRETÁRIA, EFETUAR O PAGAMENTO DO 1/3 DE FÉRIAS; CINCO (05) CINCO DIAS ANTES DO INÍCIO DAS FÉRIAS.

III - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 23 de junho de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHOFÁBIO ADRIANO AGULHÃO

PresidenteVice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZAJORGE H . CARVALHO KONRAD

1º Secretário2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, visando o suporte técnico e operacional à Administração da Câmara Municipal de Araputanga. Modalidade: Pregão, Forma: Eletrônica, Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 09 de julho de 2025, às 14h30min (Horário de Brasília/DF). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.leg.br/categoria/licitacao>, <https://www.licitanet.com.br>, e camara@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 23 de junho de 2025.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor **JOSÉ BENTO BIANCHINI**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres-MT.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o e Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor **JOSÉ BENTO BIACHINI**, pela prestação e dedicação

aos serviços, junto ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE MÉRITO SOCIAL à Ilustríssima VIRGÍNIA MENDES**, pelos relevantes serviços ao Município de Cáceres, e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “o”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE MÉRITO SOCIAL** à Ilustríssima **VIRGÍNIA MENDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 177/2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **MARCIO CAMILO DA CRUZ**, e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e